



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20211449**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Magalhães Barata, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.244.929/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) VASNIR DA SILVA LIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 682.179.862-15, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, e de outro lado a firma J O PEDROSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.677.027/0001-47, estabelecida à TV DUQUE DE CAIXIAS, N 1663, LOJA, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JONATHAS OLIVEIRA PEDROSA, residente na av marechal deodoro, s/n, centro, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, portador do(a) CPF 019.817.952-94, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS	DÚZIA	5,00	523,990	2.619,95
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ	DÚZIA	5,00	431,990	2.159,95
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ	DÚZIA	5,00	354,490	1.772,45
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	UNIDADE	12,00	83,440	1.001,28
047879	MASSA CORRIDA 18LT.	UNIDADE	50,00	65,790	3.289,50
094351	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	UNIDADE	60,00	14,690	881,40
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG	UNIDADE	500,00	14,060	7.030,00
094355	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	100,00	7,110	711,00
094356	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	UNIDADE	300,00	39,890	11.967,00
094359	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE	175,00	90,080	15.764,00
094360	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	1,00	85,930	85,93
094362	Alavanca, material aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.	UNIDADE	2,00	25,850	51,70
094363	Alicate universal, material aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.	UNIDADE	10,00	1,810	18,10
094366	Broxa pintura, material base madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e calçamento, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	UNIDADE	20,00	6,690	133,80
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm	UNIDADE	10,00	45,290	452,90
094369	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, ferramenta	UNIDADE	5,00	18,890	94,45
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 915mm	UNIDADE	5,00	10,390	51,95
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, material: alumínio, diâmetro	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade	UNIDADE	15,00	244,870	3.673,05

**AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	e roda: 1 un, tipo roda: pne				
	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade				
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm,				
	capacidade caçamba: 60 l, características adicionais:				
	dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.				
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:	UNIDADE	6,00	17,990	107,94
	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:				
	8				
094374	pol, material cabo: madeira envernizada				
	disco corte, material, diamante com ligante de metal	UNIDADE	15,00	7,290	109,35
	ferramenta				
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad	UNIDADE	15,00	21,490	322,35
	eira				
094376	cavadeira articulada (boca de lobo)	UNIDADE	8,00	71,500	572,00
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma	UNIDADE	6,00	88,500	531,00
	deira				
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira	UNIDADE	10,00	43,990	439,90
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira	UNIDADE	10,00	85,990	859,90
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
	fileiras				
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f	UNIDADE	20,00	9,190	183,80
	ileiras peso 0,300kg				
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12	UNIDADE	5,00	20,990	104,95
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	UNIDADE	10,00	21,290	212,90
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	UNIDADE	5,00	25,590	127,95
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	UNIDADE	3,00	104,670	314,01
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX	UNIDADE	2,00	276,990	553,98
	TAVADOS				
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	UNIDADE	2,00	29,490	58,98
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE	UNIDADE	2,00	109,990	219,98
	ÇAS, CONSERTO EM GERAL				
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	UNIDADE	50,00	77,400	3.870,00
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	UNIDADE	10,00	47,990	479,90
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI	UNIDADE	15,00	19,660	294,90
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	UNIDADE	5,00	19,660	98,30
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K	UNIDADE	5,00	51,000	255,00
	G TIPO OITAVO				
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	UNIDADE	5,00	57,450	287,25
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	UNIDADE	5,00	114,990	574,95
094398	ACABAMENTO SUPERFICIAL				
	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB	UNIDADE	10,00	40,990	409,90
	O DE MADEIRA				
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	UNIDADE	20,00	28,990	579,80
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	UNIDADE	10,00	46,990	469,90
094405	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO,	UNIDADE	3,00	35,990	107,97
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,				
094406	Pe - de - cabra ( ferramenta ), tipo: simples, mater	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
	ial: aço, acabamento: pintura				
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica	UNIDADE	3,00	86,990	260,97
	reta e pá, material: aço gal				
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo:				
	picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo:				
	madeira, características adicionais: altura 60 cm,				
	largura 100 cm, comprimento 500 cm				
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet	UNIDADE	5,00	13,990	69,95
	ro: 3,4 pol, aplicação: serv				
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro:				
	3,4 pol, aplicação: serviços gerais				
094409	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 C	UNIDADE	3,00	3.991,800	11.975,40
	MÚ, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,				
	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CMÚ,				
	PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL				
	FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR				
094410	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar	UNIDADE	10,00	19,490	194,90
	gura: 100 mm, comprimento: 50				
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar				
	gura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm,				
	cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de				
	advertência, características adicionais: formato cores				
	em diagonal				
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog	UNIDADE	5,00	27,490	137,45
	onal, comprimento total: 150				
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo:				
	octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento				
	ponta: 15 mm, altura: 15 mm				
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACI	UNIDADE	3,00	156,990	470,97
	DADE 200 LITROS				
094415	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL,				
	CAPACIDADE 200 LITROS				
094416	TERÇADO, TIPO FAÇÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO	UNIDADE	15,00	36,990	554,85
	DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P				
	TERÇADO, TIPO FAÇÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE				
	MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.				
094417	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tip	UNIDADE	5,00	24,990	124,95
	o acabamento: tintura, taman				
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo				
	acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características				
	adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm				
094418	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, compr	UNIDADE	10,00	27,990	279,90
	imento: 5 m, revestimento: bor				
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm,				
	comprimento: 5 m, revestimento: borracha,				
	características adicionais: enrolamento automático com				
	trava				
094419	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm,	UNIDADE	5,00	42,990	214,95
	comprimento: 50 m, caracter				
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâ	UNIDADE	30,00	19,460	583,80
	metro fio: 2,10 mm				
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14,				
	diâmetro fio: 2,10 mm				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	100,00	0,180	18,00
094425	ARRUELA GALVANIZADA DE ". UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM	UNIDADE	5,00	183,990	919,95
094426	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	25,00	7,290	182,25
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	40,00	12,490	499,60
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	UNIDADE	40,00	9,290	371,60
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	UNIDADE	40,00	27,840	1.113,60
094430	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2	UNIDADE	50,00	6,940	347,00
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06	UNIDADE	50,00	12,350	617,50
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UNIDADE	50,00	25,390	1.269,50
094433	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UNIDADE	10,00	14,040	140,40
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.	UNIDADE	10,00	30,690	306,90
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	UNIDADE	10,00	34,790	347,90
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM.	UNIDADE	10,00	34,890	348,90
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 50 MM.	UNIDADE	10,00	24,570	245,70
094438	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	10,00	84,870	848,70
094439	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	10,00	98,370	983,70
094440	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00	115,690	1.156,90
094441	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00		
094442	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00		
094443	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00		
094444	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL VANIZADO DE	UNIDADE	10,00		
094445	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE	UNIDADE	15,00	178,290	2.674,35
094446	1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA. ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
094447	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	50,00	43,450	2.172,50
094448	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS TA POR UM CILINDRO NORMAL	UNIDADE	50,00	61,050	3.052,50
094449	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UNIDADE	50,00		
094450	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL	UNIDADE	50,00		
094451	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	50,00		
094452	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH	UNIDADE	50,00		
094453	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	50,00		
094454	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/1 6 E BARRAS REDONDAS LISA « P	UNIDADE	50,00	5,670	283,50
094455	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA « PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UNIDADE	30,00	3,210	96,30
094456	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	30,00	1,480	44,40
094457	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	50,00	3,080	154,00
094458	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	50,00		
094459	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU CHA.	UNIDADE	10,00	2,730	27,30
094460	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	4,00	0,730	2,92
094461	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata xaxante. (pacote com 100)	UNIDADE	30,00	199,690	5.990,70
094462	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P HILIPS, ABR	UNIDADE	30,00	187,390	5.621,70
094463	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	178,990	5.369,70
094464	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	10,00	92,390	923,90
094465	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	200,00	0,170	34,00
094466	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	200,00	0,440	88,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094463	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	UNIDADE	200,00	0,730	146,00
094464	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	UNIDADE	200,00	0,330	66,00
094465	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	10,00	5,330	53,30
094466	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	10,00	6,830	68,30
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFORAÇÕES PARA PARAFUSO; A ASA MAIOR COM 1 PERFORAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
094468	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFORAÇÕES PARA PARAF T 15	UNIDADE	10,00	5,330	53,30
094469	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFORAÇÕES PARA PARAFUSO	UNIDADE DE FORN	50,00	18,690	934,50
094470	ASA MAIOR COM 1 PERFORAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE DE	50,00	19,390	969,50
094471	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50,00	18,790	939,50
094472	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO.	UNIDADE	50,00	19,440	972,00
094473	PREGO 1 X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	50,00	19,720	986,00
094474	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	50,00	21,220	1.061,00
094475	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	50,00	27,070	1.353,50
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	50,00	21,370	1.068,50
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU	UNIDADE	50,00	9,770	488,50
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G	UNIDADE	50,00	12,370	618,50
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8SWG ALTURA 2M	UNIDADE	100,00	48,480	4.848,00
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS	UNIDADE	20,00	64,730	1.294,60
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAPIDO 2 PARAFUSOS	UNIDADE	20,00	23,810	476,20
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M	UNIDADE	20,00	92,370	1.847,40
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M	UNIDADE	20,00	95,640	1.912,80
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M	UNIDADE	30,00	24,090	722,70
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	UNIDADE	20,00	26,640	532,80
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M	UNIDADE	20,00	26,740	534,80
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094488	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094491	CAPA PARA ROLO 23CM	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094493	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG	UNIDADE	20,00	5,760	576,00
094494	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	UNIDADE	100,00	2,540	381,00
094495	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	150,00	2,570	385,50
094496	FITA CREPE DE 25MMX50M	UNIDADE	150,00	2,380	357,00
094497	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	150,00	1,490	223,50
094498	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	UNIDADE	150,00	1,540	231,00
094499	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	150,00	1,540	231,00
094500	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	UNIDADE	150,00	1,540	231,00
094501	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	50,00	179,900	8.995,00
094502	LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275	UNIDADE	35,00	9,150	320,25
094503	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3	UNIDADE	35,00	4,610	161,35
094504	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA	UNIDADE	35,00	12,510	437,85
094505	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS	UNIDADE	30,00	7,580	227,40
094506	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	UNIDADE	30,00	13,880	416,40
094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	UNIDADE	30,00	7,630	228,90
094508	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	UNIDADE	30,00	129,600	3.888,00
094509	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI TROS	UNIDADE	20,00	20,180	403,60
094510	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	UNIDADE	50,00	249,320	12.466,00
094511	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	50,00	59,980	2.999,00
094512	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00	356,950	35.695,00
094513	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO S(CORES DIVERSAS)	UNIDADE	50,00	205,980	10.299,00
094514	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B	UNIDADE	50,00	205,980	10.299,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



094516	RANCO NEVE. TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
094517	ORES DIVERSAS) TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAP UNIDADE	50,00	114,870	5.743,50
094518	IDA GALAO 3,6 LITROS TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 UNIDADE	50,00	107,000	5.350,00
094520	LITROS TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PA UNIDADE	50,00	107,920	5.396,00
094521	RA METAIS E MADEIRAS, 3,6LITS			
094522	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS UNIDADE	50,00	345,290	17.264,50
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS UNIDADE	50,00	303,090	15.154,50
094523	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS UNIDADE	200,00	29,790	5.958,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIME UNIDADE	500,00	37,030	18.515,00
	UNTO: UM METRO QUADRADO (Mý). LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE			
094526	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE	500,00	36,480	18.240,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V.			
094527	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE	300,00	36,880	11.064,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V.			
094528	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FOR UNIDADE	500,00	45,880	22.940,00
	NECIMENTO: UMMETRO QUADRADO LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE			
094529	FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý). REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PARE UNIDADE	100,00	9,890	989,00
	DE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE			
094530	E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE UNIDADE	300,00	31,930	9.579,00
	PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM			
094531	GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E UNIDADE	300,00	31,710	9.513,00
	ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNE UNIDADE			
094531	CIMENTO: UM METRO QUADRAD UNIDADE DE	300,00	31,710	9.513,00
	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIM UNIDADE			
094532	UNTO: UM METRO QUADRADO (Mý) REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE UNIDADE	300,00	33,690	10.107,00
	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE			
094533	O: UM METRO QUADRADO REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	300,00	33,770	10.131,00
	UMMETRO QUADRADO (Mý). REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE			
094534	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE	300,00	33,290	9.987,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE			
094536	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE	300,00	33,290	9.987,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý). ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' 6. UNIDADE			
094539	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' 6. UNIDADE	20,00	4,690	93,80
	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' 6. ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA UNIDADE			
094540	DAGUA 20MM ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIV UNIDADE	20,00	8,740	174,80
	INILA, ADAPTADOR COM FLANGES ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE			
094541	POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL UNIDADE	20,00	8,990	179,80
	PARA CAIXA D'AGUA 25 MM. ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 11 UNIDADE			
094541	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE UNIDADE	20,00	31,690	633,80
	0MMX4? ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE			
094543	110MMX4? ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO UNIDADE	20,00	7,490	149,80
	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO. ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC UNIDADE			
094544	ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO UNIDADE	20,00	69,450	1.389,00
	EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM			
094546	ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM UNIDADE			
	TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU UNIDADE	10,00	415,000	4.150,00
	PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO			
094548	ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR UNIDADE			
	BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO			
094548	BRANCO. BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2 UNIDADE	10,00	11,490	114,90
	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «. CAIXA D?AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 UNIDADE			
094569	LITROS. CAIXA D?AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 UNIDADE	2,00	3.732,910	7.465,82
	LITROS. CAIXA D?AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACID UNIDADE			
094570	LITROS. CAIXA D?AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACID UNIDADE	5,00	339,580	1.697,90



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	ADE: 1.000 LITROS, aplicação: CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA CIDADE: 500 LITROS, CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	5,00	339,540	1.697,70
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	UNIDADE	20,00	17,490	349,80
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	UNIDADE	2,00	934,990	1.869,98
094576	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	UNIDADE	2,00	934,990	1.869,98
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE <.	UNIDADE	10,00	45,690	456,90
094577	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE <.	UNIDADE	1,00	193,000	193,00
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.	UNIDADE	1,00	193,000	193,00
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL	UNIDADE	1,00	193,000	193,00
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	3,00	14,490	43,47
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM	UNIDADE	3,00	14,490	43,47
094579	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	3,00	14,490	43,47
094580	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO	UNIDADE	3,00	25,370	76,11
094581	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	3,00	97,250	291,75
094582	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, NÃO ELÉTRICO, 6POLEGADAS COMP3	UNIDADE	20,00	54,750	1.095,00
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, P OLIAMIDA E CARGAS	UNIDADE	20,00	31,030	620,60
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UNIDADE	30,00	17,690	530,70
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU BO DE 280G.	UNIDADE	30,00	17,690	530,70
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UNIDADE	30,00	17,690	530,70
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT O: EMBALAGEM DE 75 G	UNIDADE	50,00	6,330	316,50
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	UNIDADE	50,00	6,330	316,50
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UNIDADE	70,00	30,970	2.167,90
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UNIDADE	70,00	30,970	2.167,90
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, tipo fixação:	UNIDADE	50,00	2,730	136,50
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UNIDADE	50,00	2,730	136,50
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, 25MM	UNIDADE	50,00	3,190	159,50
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	UNIDADE	50,00	3,190	159,50
094589	CURVA SOLDÁVEL N 90, 110 MM	UNIDADE	10,00	242,970	2.429,70
094590	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1,2 POL 60 CM	UNIDADE	20,00	5,190	103,80
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGO	UNIDADE	40,00	6,990	279,60
094591	RA ESPESSURA 0,06 A 0,08	UNIDADE	40,00	6,990	279,60
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75	UNIDADE	15,00	23,890	358,35
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC	UNIDADE	20,00	3,090	61,80
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM	UNIDADE	20,00	1,590	31,80
094595	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4	UNIDADE	20,00	1,970	39,40
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC	UNIDADE	20,00	2,820	56,40
094597	JOELHO INTERNO DUPLA COM ESPIGAO BITOLA 3,4	UNIDADE	10,00	1,620	16,20
094598	LUVA SIMPLES 100MM	UNIDADE	20,00	16,590	331,80
094599	LUVA SIMPLES 40MM	UNIDADE	20,00	5,010	100,20
094600	LUVA SIMPLES 20MM	UNIDADE	20,00	0,920	18,40
094601	LUVA SIMPLES 25MM	UNIDADE	20,00	1,720	34,40
094602	LUVA SOLDAVEL 20MM BITOLA	UNIDADE	30,00	0,700	21,00
094603	LUVA SOLDAVEL BITOLA 25MM	UNIDADE	20,00	1,570	31,40
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	20,00	1,690	33,80
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	20,00	1,690	33,80
094606	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	200,00	1,790	358,00
094607	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	50,00	6,800	340,00
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380	UNIDADE	10,00	196,990	1.969,90
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UNIDADE	10,00	196,990	1.969,90
094609	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5X44,5	UNIDADE	10,00	161,970	1.619,70
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM	UNIDADE	5,00	309,970	1.549,85
094611	RALO PARA PIA	UNIDADE	30,00	17,990	539,70
094612	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM	UNIDADE	10,00	13,990	139,90
094613	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38	UNIDADE	27,00	11,190	302,13
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARRON	UNIDADE	30,00	0,980	29,40
094615	MANQUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M	METRO	200,00	1,850	370,00
094616	MANQUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UNIDADE	100,00	2,630	263,00
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M	UNIDADE	10,00	193,560	1.935,60
094618	REGADOR PLÁSTICO 05 LITROS	UNIDADE	10,00	24,240	242,40
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA	UNIDADE	2,00	62,970	125,94
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
094621	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	10,00	10,190	101,90



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	10,00	11,360	113,60
094630	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM	UNIDADE	50,00	6,580	329,00
094631	TAMPA DE VASO SANITARIO COMUM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS	UNIDADE	40,00	21,810	872,40
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLIO 3/4	UNIDADE	20,00	2,120	42,40
094634	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	40,00	1,040	41,60
094635	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	30,00	1,240	37,20
094636	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	30,00	7,640	229,20
094637	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/	UNIDADE	50,00	3,440	172,00
094638	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
094639	TE TRIPLO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA	UNIDADE	50,00	4,180	209,00
094640	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UNIDADE	30,00	28,590	857,70
094641	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO	UNIDADE	30,00	5,120	153,60
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO	UNIDADE	30,00	146,900	4.407,00
094643	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA	UNIDADE	30,00	28,590	857,70
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM	UNIDADE	10,00	39,390	393,90
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM	UNIDADE	10,00	90,180	901,80
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM	UNIDADE	10,00	435,980	4.359,80
094650	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 25 MM	UNIDADE	27,00	10,530	284,31
094651	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 32 MM	UNIDADE	20,00	51,990	1.039,80
094652	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	20,00	26,480	529,60
094655	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UNIDADE	2,00	4,690	9,38
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	UNIDADE	60,00	21,090	1.265,40
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	UNIDADE	60,00	22,890	1.373,40
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICACÃO PORTA.	UNIDADE	20,00	105,910	2.118,20
	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICACÃO PORTA.				
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	10,00	305,970	3.059,70
094663	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	15,00	309,340	4.640,10
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70	UNIDADE	10,00	294,390	2.943,90
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60	UNIDADE	10,00	294,390	2.943,90
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60	UNIDADE	10,00	294,390	2.943,90
094665	Peças 7/14 - 5 mts	UNIDADE	10,00	130,990	1.309,90
094682	peças 7/14 - 6 mts	UNIDADE	10,00	154,290	1.542,90
094683	peças 7/14 7 mts	UNIDADE	10,00	169,690	1.696,90
094684	peças 7/14 - 8 mts	UNIDADE	10,00	177,490	1.774,90
094685	flexau 10/5 - 5mts	UNIDADE	10,00	84,740	847,40
094687	flexau 10/5 - 6 mts	UNIDADE	10,00	95,290	952,90
094690	pernamanca 7 metros	DÚZIA	5,00	576,990	2.884,95
094694	TABUA BRANCA 3 MTS	DÚZIA	10,00	107,790	1.077,90
094696	TABUA BRANCA 4 MTS	DÚZIA	10,00	122,990	1.229,90
094698	RIPA CUIUBA - 4 MTS	DÚZIA	10,00	100,190	1.001,90
094699	RIPA CUIUBA - 5 MTS	DÚZIA	10,00	115,690	1.156,90
094701	RIPA CUIUBA - 6 MTS	DÚZIA	10,00	203,390	2.033,90

VALOR GLOBAL R\$ 493.621,72

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 493.621,72 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-020.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.081220020.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 493.621,72.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VASNIR DA SILVA LIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 21 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 18.244.929/0001-21  
CONTRATANTE

J O PEDROSA E CIA LTDA  
CNPJ 31.677.027/0001-47

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_